Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 068/2007 Erechim, 28 de Junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 054/2007, que Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 184.000,00, objetivando a execução de obras preventivas de desastres naturais no Bairro Progresso.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 054/2007.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 184.000,00, objetivando a execução de obras preventivas de desastres naturais no Bairro Progresso.

Art. 1º É autorizada a abertura do Crédito Especial no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para receber recursos da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de obras preventivas de desastres naturais no Bairro Progresso.

§ 1º A Caixa Econômica Federal repassará, ao Município, o valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Em contrapartida, o Município investirá R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) para a conclusão da obra.

§ 2º As obras, de que trata o *caput* do presente artigo, serão de pavimentação, drenagem, construção de escadaria de concreto e de muros de contenção, entre as ruas Demétrio Arpini e Constantino Poletto, localizadas no Bairro Progresso, neste Município.

§ 3º O início das obras ficará condicionado à liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal e à conclusão da Licitação para contratação da empresa que executará as obras.

Art. 2º O Crédito Especial, autorizado no artigo primeiro, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 1545100611.010 – Melhorias de Infra-estrutura em Área de Risco conforme projeto da Defesa Civil; 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º O crédito, de que trata o artigo segundo, será compensado com os seguintes recursos:

I – Auxílio recebido da União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº. 202.938-96/2006/MI/CAIXA..... R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);

II – Redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 9999999992.999 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 184.000,00, objetivando a execução de obras preventivas de desastres naturais no Bairro Progresso. Essas obras serão de pavimentação, drenagem, construção de escadaria de concreto e de muros de contenção, entre as ruas Demétrio Arpini e Constantino Poletto, localizadas no Bairro Progresso, neste Município.

A execução dessas obras visa sanar as necessidades da população que reside naquela área, pois é um local de difícil acesso, com precárias condições de moradia, desprovido de calçamento e as encostas apresentam desmoronamentos, o que coloca em risco a vida e a integridade física das pessoas.

A Defesa Civil do Município de Erechim, com o intuito de prevenir e, também, de proporcionar qualidade de vida e segurança àquelas famílias, buscou recursos junto a União para concretização da obra supra citada. Diante disso, a Caixa Econômica Federal aprovou o projeto encaminhado e se comprometeu em repassar, ao Município, o valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para serem aplicados na execução da obra. O Município de Erechim, como contrapartida, investirá R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), além de se responsabilizar pela regularização do sub-leito e de fornecer o rolo para compactação final. A contratação da empresa que executará a obra será feita mediante Licitação Pública, e o início das obras ficará condicionado à liberação dos recursos por parte da Caixa Econômica Federal.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal